

MEMORANDO - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Campinas, 22 de janeiro de 2025.

TERMO DE

REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Aquisição de 01 (uma) porta de vidro Cristal Fume temperado, 10mm na medida de 1000x 2200mm incluindo instalação para porta saída velório.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição visa completar as existente , devido a porta que quebrou é a da fechadura e da acesso a rampa de saída de velório.

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Item descrição / especificação

1 Porta de vidro cristal fume 10mm blindex			
	S.I.M	Unidade	Quantidade

UNIDADE 1

4. DO FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto será efetuada mediante expedição , pela SETEC- **SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, do Empenho Prévio.

4.2 O serviço devem ser feitos em horário agendado , junto ao setor responsável pela Manutenção - **DISEG**.

4.3 O fornecedor ficará obrigado a trocar , às suas expensas, o(os) material(ais) que estiverem em desacordo com as exigências, do termo de referência e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após comunicação da SETEC, feito via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

4.4 As entregas deverão ocorrer sempre até 5(cinco) dias corrido, logo após a formalização do pedido, sendo estas previamente agendadas com a DISEG

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente aquisição/prestação de serviço será indicado em etapas posterior, pelo Setor de Compras por meio de pesquisa de mercado.

5.2 A dotação orçamentária, será indicada em etapa posterior, pelo departamento financeiro.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A SETEC efetuara os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e do

recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo(a) área requisitante.

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3 A SETEC deduzirá quaisquer valores indevidamente.

6.4 Se por, qualquer motivo a SETEC rejeitar os materiais entregues e/ou serviços prestados, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto será dado apenas quando da nova entrega, o que , conseqüentemente , provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura , sem ônus adicional para a SETEC.

7.OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A contratada obriga-se a :

7.1.1 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação de serviço em perfeitas condições , no prazo e locais indicados pela AUTARQUIA, em estrita observância as especificações do edital e da proposta, acompanhada da respectiva NOTA FISCAL/FATURA.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (lei nº8.078, de 1990):

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de , a critério da Autarquia, substituir, reparar, corrigir,remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05(cinco) dias corridos**, o material ou produto com avarias ou defeitos e/ou serviços prestados em desacordo com o contrato;

7.1.4 Comunicar á Autarquia , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação , os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos , nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros , deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do Contrato.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente os materiais/serviços, disponibilizando local, data e horários;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/ serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MOREIRA ARCANJO, Líder de Área**, em 22/01/2025, às 13:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13540575** e o código CRC **54F4B911**.

SETEC.2025.00000345-10

13540575v4

DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIAD
 SETOR DE COMPRAS
 MAPA DE PREÇOS PESQUISADOS

SETEC.2025.00000345-10

REQUISIÇÃO: S00022/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	COD.	QTDE	PROPOSTAS							PREÇO MÉDIO UNIT.	TOTAL PREÇO MÉDIO
				A	B	C	D	E	F	G		
1	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM - Medidas 1000mm x 2200mm - (VELÓRIO SAUDADE)	166468	1	R\$ 2.420,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.945,71	R\$ 1.945,71
TOTAL				R\$ 2.420,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.945,71	R\$ 1.945,71

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA
A	CLAYTON GONCALVES COUTO COMERCIO DE VIDROS	45.053.886/0001-70	17/02/2025
B	VRADIMIR ENILDO DE OLIVEIRA - CRISTAL BOX	10.513.768/0001-12	17/02/2025
C	VIDRAÇARIA PROENÇA DE CAMPINAS LTDA	66.585.746/0001-12	17/02/2025
D	38.112.291 NILTON CEZAR LEPRE	38.112.291/0001-82	17/02/2025
E	55.072.399 BRUNA SUELLEN LICATA DE SOUZA	55.072.399/0001-08	18/02/2025
F	HL COMÉRCIO DE VIDROS E CRISTAIS LTDA	68.054.550/0001-27	18/02/2025
G	INOVA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	46.606.005/0001-63	20/02/2025

SETEC-PRESIDENCIA

DESPACHO

Campinas, 21 de fevereiro de 2025.

À
DAF

Diante da manifestação reto, autorizo a realização da despesa. Devolvo para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Presidente**, em 21/02/2025, às 17:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13902036** e o código CRC **FEC9F62C**.